

LEI N° 416 - DE 01 DE JUNHO DE 1962.

=====

=

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para adquirir, por compra, de Abdala Jorge Lauand, pela importância de Cr\$ 100.000,00 o lote de terra sob nº 11 da quadra nº 152, destinado à construção do Jardim Público defronte à Igreja Matriz desta cidade.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, de Abdala Jorge Lauand, pela importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), o lote de terra sob nº 11 (onze), da quadra nº 152 (cento e cinquenta e dois), da planta geral desta cidade, destinado à construção de jardim público em frente à Igreja Matriz desta cidade.

§ único - O lote de terra referido mede 14,50 (quatorze e meio) metros de frente para a Rua Expedicionários e 26 (vinte e seis) metros da frente aos fundos, formando um quadrilátero com área de 377,00 (trezentos e setenta e sete) metros quadrados, divisando de um lado com o lote nº 10 e do outro lado com o lote nº 12 e nos fundos com o lote nº 23, todos da mesma quadra nº 152.

Artigo 2º - A Prefeitura efetuará o pagamento do lote referido no artigo anterior em 10 prestações mensais e iguais de Cr\$ 10.000,00 cada uma, sendo a primeira à vista, no ato da escritura, e as demais de 30 em 30 dias, sucessivamente, a contar da data da escritura.

§ único - Para garantia e efetivação do pagamento fica o Prefeito autorizado a emitir e a aceitar, em nome da Prefeitura e a favor do vendedor, 9 notas promissórias de Cr\$ 10.000,00 cada uma, e com os vencimentos já referidos.

Artigo 3º - Para execução desta lei serão

utilizados os recursos constantes da verba 351/8-81-4 - Despesas Diversas - Item II - Para desapropriação de Imóveis, - do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 416 - DE 01 DE JUNHO DE
1962.

=

=====

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 01 de junho de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =